



INSTITUTO DO CINEMA
E DO AUDIOVISUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Ficha Técnica

Título

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

Contactos

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
Praça Bernardino Machado, 4
1750-042 Lisboa
Telefone: +351 213 230 800
Endereço de correio eletrónico: mail@ica-ip.pt

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
PARTE I	
1. Caracterização dos serviços do Instituto do Cinema e do Audiovisual	2
1.1. Missão, Visão e Valores	2
1.1.1. Valores e Compromisso Ético	3
1.2. Atribuições do ICA	4
1.3. Órgãos do ICA	5
1.3.1. Identificação dos Responsáveis	5
PARTE II	
2. Identificação dos Riscos e das Medidas de Prevenção de Riscos	6
2.1 Áreas de Potencial Risco de Corrupção e Infrações Conexas	6
2.2 Identificação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo Guião	6
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	7
3.1. Situação Atual	7
3.2. Ações a desenvolver em 2019	9
Quadros síntese n.ºs 1,2 e 3	11

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

INTRODUÇÃO

O Instituto do Cinema e do Audiovisual – ICA I. P., em cumprimento da Recomendação do n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e seguintes Recomendações emitidas por esse Conselho, dispõe, desde 2010, de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em conformidade com o disposto nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, acima referidas, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ICA contém a identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas, enumera as medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções; definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos; nomeação de júris diferenciados para cada concurso; programação de ações de formação adequada, etc.) e a identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo, e a elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2010, de 7 de abril, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que vêm sendo adotados pelo ICA são publicados no sítio deste Instituto na Internet.

Tendo em atenção o peso e a importância dos contratos públicos na despesa do Estado e os riscos identificados nos domínios da prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, o CPC adotou, em 2 de outubro de 2019, uma nova Recomendação sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, que visa complementar a Recomendação relativa à prevenção aos mesmos riscos, emitida por esse Conselho em 7 de janeiro de 2015.

Tendo em atenção a necessidade de assegurar o cumprimento de todas as Recomendações do CPC, o presente documento visa atualizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ICA, Instituto do Cinema e do Audiovisual – IP.

Com a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ICA pretende-se identificar os tipos de riscos inerentes às atividades desenvolvidas em cada área ou departamento, no quadro da sua missão e atribuições, vertidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, e desenvolvidas pela Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, que determina a organização interna deste Instituto, e bem assim indicar medidas destinadas a prevenir os riscos detetados.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

PARTE I

1. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL

1.1 Missão, Visão e Valores

Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março, o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., abreviadamente designado por ICA, é um Instituto Público que tem por **Missão** “apoiar o desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais, desde a criação até à divulgação e circulação nacional e internacional das obras, potenciando o surgimento de novos valores, contribuindo para a diversidade da oferta cultural e para a promoção da língua e da identidade nacionais” (vd. artigo 3.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Visão

No desenvolvimento da sua atividade, o ICA perspetiva a qualidade, elegendo como objetivo ser um organismo de excelência na promoção da cultura portuguesa no panorama cinematográfico e audiovisual, prosseguindo na sua atuação, entre outros, os seguintes **Valores**:

AVALIAÇÃO

Avaliação contínua das decisões tomadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, para aferir se o Instituto atua corretamente junto dos stakeholders.

RIGOR

Rigor na aplicação de fundos públicos que sustentam parcialmente a atividade do setor.

TRANSPARÊNCIA

Transparência nos critérios de atribuição dos apoios financeiros e na informação disponibilizada.

EFICÁCIA

Eficácia de atuação, de modo a obter mais e melhores resultados a um custo mais baixo.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

1.1.1 Valores e Compromisso Ético

O ICA, os seus dirigentes, trabalhadores e colaboradores, independentemente da natureza do vínculo, pautam o exercício das suas funções tendo em conta os princípios éticos gerais consagrados na lei, nomeadamente no Código do procedimento Administrativo, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Carta Ética da Administração Pública, em particular:

- Princípio do Serviço Público - Encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo;
- Princípio da Legalidade - Atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito;
- Princípio da Justiça e da Imparcialidade - No exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade;
- Princípio da Igualdade - Não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social;
- Princípio da Proporcionalidade - No exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa e dentro dos limites da lei;
- Princípio da Colaboração e da Boa-fé - No exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa;
- Princípio da Informação e da Qualidade - Devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida;
- Princípio da Lealdade - No exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante;
- Princípio da Integridade - Regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter;
- Princípio da Competência e Responsabilidade - Agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

1.2 Atribuições do ICA

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 79/2012, de 27 de março, diploma que aprova a orgânica do ICA, este Instituto prossegue as seguintes atribuições:

- a) Apoiar o membro do Governo responsável pela área da cultura na definição de políticas públicas para os setores cinematográfico e audiovisual em conformidade com a sua missão;
- b) Assegurar diretamente, em colaboração ou através de outras entidades a execução das políticas cinematográficas e audiovisuais;
- c) Propor programas, medidas e ações com vista a melhorar a eficácia e a eficiência das políticas referidas na alínea anterior e a assegurar a adequação destas às evoluções dos setores abrangidos;
- d) Promover uma efetiva divulgação e circulação nacional e internacional das obras, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- e) Assegurar a representação nacional nas instituições e órgãos internacionais nos domínios cinematográfico e audiovisual, nomeadamente a nível da União Europeia, do Conselho da Europa, da Cooperação Ibero-Americana e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como de outras plataformas de cooperação ou integração, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- f) Colaborar com as entidades competentes na elaboração de acordos internacionais no domínio cinematográfico e audiovisual e assegurar as tarefas relativas à aplicação dos acordos existentes, bem como estabelecer e aplicar parcerias e colaborações com instituições congéneres de outros países, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- g) Contribuir para um melhor conhecimento dos setores do cinema e do audiovisual, recolhendo, tratando e divulgando informação estatística ou outra relevante, por si próprio ou em colaboração com outras entidades vocacionadas para o efeito.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

1.3 Órgãos do ICA

São órgãos do ICA:

- O Conselho Diretivo, composto por um presidente e um vice-presidente.

Cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente.

- O Fiscal Único.

A Organização Interna consta da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, identificando:

- O Departamento do Cinema e do Audiovisual;

- O Departamento de Gestão.

Os departamentos são dirigidos por diretores, cargos de direção intermédia de 1.º grau.

Constitui o core da atividade do Instituto a atribuição de apoios financeiros destinados ao fomento e desenvolvimento da atividade cinematográfica e audiovisual, através de concurso público. A avaliação e seleção compete a júris designados para o efeito.

É aprovado, anualmente, para cada concurso, um júri composto por um mínimo de três e um máximo de cinco elementos efetivos, e três suplentes, escolhidos de entre personalidades com reconhecidos currículo, capacidade, idoneidade e com manifesto mérito cultural e competência para o desempenho da atividade de jurado.

A composição do júri de cada concurso é homologada pelo membro do Governo responsável pela área da cultura.

O júri é presidido por um representante do ICA, que não dispõe de direito de voto.

A instrução dos concursos compete ao ICA, no âmbito do Departamento do Cinema e do Audiovisual.

1.3.1 Identificação dos Responsáveis

Conselho Diretivo (nomeação com efeitos a partir de 1 de junho de 2017)

Presidente - Dr. Luís Chaby Vaz

Vice-Presidente – Dra. Maria Mineiro

Fiscal Único.

Diretora do Departamento do Cinema e do Audiovisual – Dra. Mara Gil

Diretora do Departamento de Gestão – Dra. Catarina Correia

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

PARTE II

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS

2.1 Áreas de Potencial Risco de Corrupção e Infrações Conexas

O ICA promove programas de apoio financeiro à criação, produção, promoção, distribuição e exibição de obras cinematográficas, que têm por finalidade o fomento e o desenvolvimento da atividade cinematográfica e audiovisual. Tais atividades inserem-se no âmbito do Departamento do Cinema e do Audiovisual. Para o efeito, promove concursos públicos, cuja instrução é da sua competência. Tais apoios financeiros revestem a natureza de financiamento a fundo perdido.

Os riscos de corrupção ou infrações conexas situam-se, assim, com mais intensidade no quadro das atividades e funções conducentes à atribuição dos apoios, à sua contratualização e à execução dos respetivos contratos.

2.2 Identificação de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo Guião

Os procedimentos relativos aos concursos de atribuição dos apoios financeiros no âmbito das atribuições do ICA competem ao Departamento do Cinema e do Audiovisual.

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho, compete ao Departamento do Cinema e do Audiovisual, abreviadamente designado por DCA, prosseguir as seguintes atribuições:

- a) Assegurar os procedimentos relativos à concessão de apoios financeiros no âmbito das atribuições do ICA, I. P.;
- b) Proceder ao controlo da aplicação e execução dos apoios atribuídos pelo ICA, I. P.;
- c) Contribuir para a promoção das obras nacionais nos mercados nacional e internacional;
- d) Assegurar o funcionamento do sistema de gestão de bilheteiras, garantindo o controlo de emissões de bilhetes e a transmissão de dados;
- e) Proceder à recolha, análise, tratamento e divulgação de informação relevante para o setor do cinema e do audiovisual;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

- f) Colaborar com outras entidades interessadas nas atividades cinematográficas e audiovisuais, nomeadamente em matéria de fiscalização e de salvaguarda da concorrência;
- g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.

O desenvolvimento-tipo de um concurso obedece, em regra, aos trâmites constantes do Quadro 1.

Consta do Quadro 3 o elenco das atribuições do Departamento de Gestão, conforme definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de junho.

3. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

3.1. Situação Atual

Sendo grande parte da missão do ICA concretizada através da atribuição de apoio à atividade cinematográfica e audiovisual, a legislação e regulamentação existentes preveem a adoção de mecanismos tendentes a minimizar os riscos de corrupção associados a esta tarefa e bem assim um conjunto de medidas de controlo interno na prevenção da corrupção e infrações conexas, tais como:

- Quadro normativo específico: os procedimentos obedecem às previsões legais estabelecidas no Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, desenvolvidas no Regulamento n.º 184/2019, de 4 de fevereiro, que estabelece o Regulamento Geral Relativo aos Programas de Apoio Financeiro – 2019 e respetivos Anexos, publicados no Diário da República, 2.ª série – n.º 39, de 25 de fevereiro de 2019, publicitados no sítio eletrónico do Instituto e amplamente divulgados junto das entidades representativas dos setores. Nestes diplomas legais e regulamentares encontram-se estabelecidos os procedimentos formais, técnicos e administrativos, os requisitos e condições aplicáveis aos concursos abertos para a atribuição dos apoios à atividade cinematográfica e audiovisual, os critérios de avaliação e respetivos parâmetros de apreciação. De que resulta o prévio conhecimento dos critérios e metodologias de avaliação e seleção, a avaliação criteriosa dos projetos apresentados a concurso, assim como da idoneidade do beneficiário, incluindo o cumprimento de regulamentos e obrigações tributárias perante a autoridade tributária e a segurança social, por parte dos beneficiários de apoio e seus representantes legais e ainda outras situações de impedimento aplicáveis em procedimentos administrativos;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

- Informatização de todo o procedimento do concurso: os procedimentos são desenvolvidos em sistema informático especificamente criado para o efeito, com segregação de tarefas e de responsabilidades e identificação dos intervenientes no processo;
- Informatização de áreas relevantes para o setor, cujo conhecimento é fundamental no quadro da missão do ICA, de fomento e desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais;
- Desmaterialização dos processos de candidatura: as candidaturas são submetidas pelos candidatos de forma desmaterializada, via plataforma informática, atribuindo-se-lhes inteira responsabilidade nesse processo, encontrando-se vedada a intervenção do ICA. Ou seja, no que se refere aos procedimentos concursais necessários à formação da decisão de atribuição dos apoios financeiros do ICA, de acordo com os procedimentos estabelecidos, as candidaturas devem ser apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulários próprios relativos a cada programa e subprograma de apoio, disponibilizados numa plataforma informática criada para o efeito. Igualmente, todas as comunicações entre o ICA e os candidatos e beneficiários são efetuadas por correio eletrónico;
- Análise, avaliação e classificação das candidaturas por júris independentes, compostos por entidades externas ao ICA. Releva ainda a submissão do funcionamento do júri a regras constantes de diploma regulamentar, no qual se encontram previstas normas dirigidas à garantia de imparcialidade e impedimentos dos jurados;
- Fundamentação das decisões tendo presente os princípios fundamentais da Constituição, nomeadamente, de salvaguarda do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade e da livre concorrência;
- Contratualização dos apoios financeiros atribuídos, incluindo a formalização de obrigações por parte do beneficiário e cláusulas penalizadoras em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso;
- O pagamento dos apoios atribuídos, de forma faseada e obedecendo ao cumprimento de um plano de execução do projeto, previamente definido e aceite pelo ICA, tendo presentes os limites temporais legalmente estabelecidos;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

- O controlo da correta aplicação dos apoios é reforçado pela prestação intercalar de contas e demais informações e correspondente validação desses elementos pelo ICA, podendo haver lugar, quando justificado, a auditorias externas.

Adicionalmente, destaca-se, quanto às restantes atividades do ICA:

- A implementação de sistemas informáticos específicos para as diferentes áreas de intervenção do ICA, como é o caso do registo da atividade cinematográfica e audiovisual, registo das obras cinematográficas e audiovisuais e o sistema de gestão e controlo de bilheteiras.

Ressalta com o exposto, a existência de um regime especial de intervenção nominal/individual, caracterizado por normalização de procedimentos, segregação de funções e tarefas, com a inerente responsabilização dos trabalhadores do ICA às mesmas adstritos.

3.2. Ações a Desenvolver em 2019

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas prevê as seguintes atividades a desenvolver em 2019:

- Disponibilização da presente atualização do Plano na intranet e na página eletrónica do ICA;
- Atualizar os instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública, da responsabilidade dos dirigentes pela respetiva execução relativamente à unidade ou orgânica que lhe diz respeito;
- Informar na página eletrónica do ICA, sobre as questões da corrupção, com divulgação do Plano e subsequentes relatórios e atualizações, legislação, elementos relevantes sobre o tema, bem como as FAQ que vierem a ser suscitadas;
- Dar continuidade às ações de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos, como sejam o Código do Procedimento Administrativo, Código dos Contratos Públicos, despesa pública, entre outras, dirigidas, especificamente, a assegurar que os trabalhadores do ICA dispõem de formação adequada para a elaboração das peças procedimentais e princípios aplicáveis à contratação pública, em especial, do convite, do programa do concurso e do caderno de encargos e para o

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

acompanhamento permanente da execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei;

- Atualizar os regulamentos e os procedimentos administrativos aplicáveis aos concursos inerentes à atribuição de apoios às atividades cinematográficas e audiovisuais e reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução;
- Constituir uma Comissão de Acompanhamento da Implementação do Plano, a qual será responsável pela coordenação das atividades de implementação e pela elaboração dos relatórios anuais de execução.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

QUADRO 1

DEPARTAMENTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL PROCEDIMENTO-TIPO DOS CONCURSOS DE APOIO FINANCEIRO

Nota: As tarefas inerentes à atribuição de apoios financeiros, pagamento e desenvolvimento dos projetos integram uma aplicação informática especificamente criada para o efeito.

Un. Orgânica/Candidato	Trâmites Processuais	Riscos identificados	Grau de Probabilidade	Medidas adotadas /a adotar Mecanismos de controle
Candidato	Instrução das candidaturas			
DCA Serviço de Concursos	Análise formal (regularidade) das candidaturas Projeto de admissão e rejeição – Notificação de lista provisória a todos os candidatos Audiência dos interessados Análise das pronúncias e proposta definitiva Decisão do Conselho Diretivo	Favorecimento de candidatos Corrupção passiva para ato ilícito Tráfico de influências Abuso de poder Supressão de apresentação de procedimentos obrigatórios	Médio	Procedimentos Administrativos e de Controlo Interno (normas estabelecidas nos regulamentos aplicáveis às atribuições do ICA) Notificações a candidatos (procedimentos estabelecidos nos regulamentos dos concursos relativos à atribuição de apoio às atividades cinematográficas e audiovisuais) Segregação e Rotatividade dos trabalhadores Formação e Sensibilização Pedagógica dos trabalhadores
Candidatos	Recurso do ato de não admissão	Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações		
DCA Serv. Jurídico	Análise dos Recursos			
Conselho Diretivo	Decisão			

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

QUADRO 1 (CONT)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Un Orgânica / Candidato	Trâmites Processuais	Riscos identificados	Grau de Probabilidade	Medidas adotadas / a adotar Mecanismos de controle
DCA Serviço de Concursos	Distribuição dos processos pelos Jurados para efeitos de análise, avaliação e classificação de candidaturas	Favorecimento de Candidatos Tráfico de Influências Abuso de Poder	Médio	Manual de Procedimentos do Júri - Regulamento n.º 212/2019 (estabelece as regras de funcionamento dos júris) Os Regulamentos aplicáveis preveem a definição prévia e publicitação dos critérios de avaliação e respetiva densificação.
Júri	Avaliação e classificação das candidaturas	Corrupção passiva para ato ilícito		O Presidente do Júri é trabalhador do ICA - sem direito a voto é a figura garante do cumprimento dos regulamentos e da lei Rotatividade e segregação de funções
Candidatos	Audiência dos interessados			
Júri	Apreciação das Pronúncias			
DCA Serviço de Concursos DCA	Notificação da lista de classificação final Procedimento de fixação dos montantes e condições do apoio financeiro	Abuso de Poder Participação Económica em Negócio Suborno	Médio	Publicitação dos resultados dos concursos -site do ICA Os limites dos apoios atribuídos pelo ICA, são públicos – publicados no site do ICA – e encontram-se definidos nos regulamentos relativos aos programas de apoio financeiro, em conformidade com o disposto nas normas que regulam a matéria de auxílios públicos na UE.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

QUADRO 1 (CONT)

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Conselho Diretivo	Decisão sobre atribuição dos apoios financeiros		Mínimo	Encontram-se definidas nos Regulamentos os termos de atribuição dos apoios.
DCA	Contratualização	Participação Económica em Negócio Suborno	Médio	Publicitação dos resultados
DCA	Acompanhamento da execução técnica e financeira do projeto	Falsificação de Documentos com Prestação de Falsas Declarações Corrupção Passiva de Ato Ilícito	Médio	Formação e Sensibilização dos Trabalhadores do ICA Segregação de Funções Procedimentos estabelecidos nos Regulamentos aplicáveis à atribuição dos apoios compreendidos nas atribuições do ICA, em particular, no Regulamento n.º 169/2019 - Regulamento Relativo às Despesas Elegíveis e à Prestação de Contas).
DG	Pagamentos	Pagamentos Indevidos		

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

QUADRO 2

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

DEPARTAMENTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL

Principais atividades	Riscos identificados	Grau de probabilidade	Medidas adotadas/ A adotar Mecanismos de controle	Responsabilidade Unidade orgânica
<p>a) Assegurar os procedimentos relativos à concessão de apoios financeiros, no âmbito das atribuições do ICA, I.P.;</p> <p>b) Proceder ao controlo da aplicação e execução dos apoios atribuídos;</p> <p>c) Contribuir para a promoção das obras nacionais nos mercados nacional e internacional;</p> <p>d) Assegurar o funcionamento do sistema de gestão de bilheteiras, garantindo o controlo de emissões de bilhetes e a transmissão de dados;</p> <p>e) Proceder à recolha análise, tratamento e divulgação de informação relevante para o setor do cinema e do audiovisual;*</p> <p>f) Colaborar com outras entidades interessadas nas atividades cinematográficas e audiovisuais, nomeadamente em matéria de fiscalização e de salvaguarda da concorrência</p> <p>g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente</p>	<p>Abuso de poder</p> <p>Favorecimento de candidatos</p> <p>Participação económica em negócio</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito</p> <p>Peculato</p>	Médio	<p>Ver Quadro n.º 1</p> <p>Regulamentos relativos à atribuição dos apoios financeiros que estabelecem os procedimentos administrativos e os mecanismos de controlo interno</p> <p>Auditorias internas e externas</p> <p>Rotatividade ou Segregação de funções</p> <p>Fixação de procedimentos de verificação</p> <p>Avaliação periódica e atualização do sistema implementado</p> <p>Estabelecimento de entendimento uniforme de análise, transversal a todas as candidaturas e procedimentos</p>	DCA
<p>Nota: As tarefas inerentes à atribuição de apoios financeiros, pagamento e desenvolvimento dos projetos integram uma aplicação informática especificamente criada para o efeito.</p> <p>* O ICA dispõe de uma aplicação informática específica, em aplicação do Decreto-Lei n.º 125/2003, de 20.06, diploma que regula a emissão de bilhetes de ingresso nos recintos e espetáculos de natureza artística e a transmissão de dados relativos aos espetáculos realizados em território nacional.</p>				

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2019

QUADRO 3

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Principais atividades	Riscos identificados	Grau de probabilidade	Medidas adotadas/a adotar Mecanismos de controle	Principais atividades
<p>a) Gerir os recursos financeiros, administrativos, patrimoniais e humanos do ICA, nomeadamente, instruir os processos relativos à cobrança da receita própria, assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho e proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo material e financeiro dos projetos financiados;</p> <p>b) Assegurar as funções de planeamento e controlo de gestão;</p> <p>c) Promover um sistema de gestão pela qualidade através da adoção de princípios e boas práticas de qualidade monitorizadas através de indicadores de gestão por forma a contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados;</p> <p>d) Acompanhar as medidas preconizadas pela sociedade de informação e promover a sua aplicação, visando alcançar objetivos de racionalização e modernização administrativa para a efetiva desmaterialização e simplificação dos procedimentos;</p> <p>e) Estabelecer e manter um registo de empresas cinematográficas e audiovisuais;</p> <p>f) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.</p>	<p>Abuso de poder</p> <p>Participação económica em negócio</p> <p>Informação privilegiada</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito</p> <p>Peculato</p>	Médio	<p>Auditorias internas e externas</p> <p>Rotatividade ou Segregação de funções</p> <p>Intervenção da Tesouraria</p> <p>Fixação de procedimentos de verificação</p> <p>Pagamentos por transferência bancária</p> <p>(Contratos com indicação do NIB da entidade)</p> <p>Reconciliações bancárias periódicas</p> <p>Verificação dos movimentos processados, em sede de conferência</p> <p>Avaliação periódica e atualização dos sistemas implementados</p> <p>Gestão de stocks</p> <p>Cumprimento escrupuloso do CCP</p> <p>No âmbito da Delegação de competências do CD do ICA e no que respeita à contratação de empreitadas e à aquisição de bens e serviços, promover, executar e acompanhar os procedimentos relativos aos mesmos.</p>	DG

Nota 1: Implementação de um Sistema Integrado de Gestão- ERP –SAPReady

Nota 2: A Gestão de Receção e Registo de correspondência do ICA dispõe de uma aplicação informática específica.

Nota 3: A Gestão de Recursos Humanos dispõe de uma aplicação informática específica.

Lisboa, 5 de dezembro de 2019